



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 565

de 31 de março de 1995.

Fixa o valor da UFIR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o parágrafo único do Art. 247 da Lei nº 106 de 26 de dezembro de 1990, alterada pelo parágrafo único do art. 30 da Lei nº 305 de 23 de dezembro de 1993

D E C R E T A

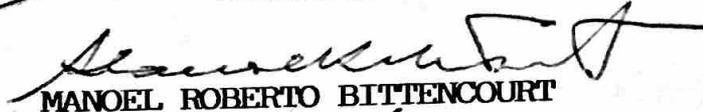
Art. 1º - Fica fixado em R\$ 9,37 (nove reais e trinta e sete centavos), o valor da UFIR - Unidade Fiscal Riopretana, para o mês de abril de 1995.

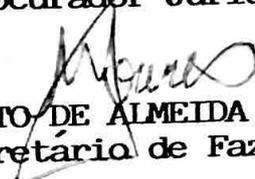
Art. 2º - Fica fixado em R\$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos), o valor da Taxa de Expediente para o protocolo do Município, para o mês de abril de 1995.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 31 de março de 1995.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico


UMBERTO DE ALMEIDA SOARES
Secretário de Fazenda

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

04/04/95